



LEI Nº 4.113, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 01 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência
04 122 0111 2111 0000 Manutenção do Gabinete da Superintendência

(Ficha Nova) 3.1.91.13.00 Contribuição Previdenciária - RPPS
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

03 06 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 2116 0000 Manutenção da ETA

(Ficha Nova) 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

47 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

(Ficha Nova) 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

49 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 01 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência
04 122 0111 2111 0000 Manutenção do Gabinete da Superintendência

03 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - INSS
Aplicação – 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 20.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisição Equip/Execução de Obras

41 4.4.90.51.00 Obras e Instalações





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Aplicação – 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, de 12 de maio de 2021.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Dirceu Ruiz Lopes
Secretário de Administração

